Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.04.001

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ACAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE E A EMPRESA AMARILDO RODRIGUES FARIASME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará, através da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR e do outro lado à empresa: **AMARILDO RODRIGUES FARIAS-ME**, com endereço na Rua José de Paula Peroba, nº 138, Bairro Centro, Beberibe-CE, CEP: 62.840-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 07.858.142/0001-33, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr.º Amarildo Rodrigues Farias, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 421.816.743-53, firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, por 12 (doze) meses, portanto, terá vigência de 29 de dezembro de 2023, fixando o seu novo vencimento até 29 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários e o terceiro e não menos importante, é a vantajosidade alcançada com a prorrogação do contrato em tela, visto pesquisas de preços realizadas a fim de averiguar os preços praticados no mercado, comprovando-se ser mais vantajosa a continuação do contrato. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.
- 3.2 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.
- 3.3 Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe-CE, 29 de dezembro de 2023.

Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CE

CONTRATANTE

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Diretor Presidente

AMARILDO RODRIGUES FARIAS-ME

CNPJ: 07.858.142/0001-33 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. maria Meyore Guillemino buraCPF048.417853-96

Márcia Jessica R. de Almeida CPF 036:604.933-0

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais (EA

CNPJ: 72.519.622/0001-31

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

GAPESB CAPESB FLS 187

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato nº 2022.02.04.001, decorrente do Tomada de Preços Nº 001/2021-CAPESB, cujo objeto é a Contratação de assessoria e consultoria administrativa no gerenciamento do sistema COMPREV e na gestão da recuperação de créditos previdenciários em favor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentações posteriores, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

CONTRATADA: AMARILDO RODRIGUES FARIAS-ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: AMARILDO RODRIGUES FARIAS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe-Ce, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARVADHO JÚNIOR Ordenador de Respesas